



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ATA Nº 05
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 05 de abril de 2018

Horário: Início: 9:00 Horas / Término: 10:40 Horas

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Mauricio Augusto Zucaratto, Simone Nogueira Reatto Ponzo, Marcus Antonio Bertocco Júnior, Douglas William Sebok e Marta Verginia Espadon.

Convidados Presentes: Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML e Sr. André Sablewski Grau, atuário - Magna Assessoria Ltda.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião extraordinária e convidou a conselheira Gislaine Dias Ramos Cordelina para secretariar os trabalhos. **Assuntos Deliberativos:** Alteração da Legislação - Lei Complementar 487/2009: Com a palavra o Superintendente do IPML informou o recebimento do Ofício 5A/2018 do SINDSEL, um dos assuntos da pauta de reivindicação na negociação coletiva que envolve a previdência municipal, o qual solicita a alteração da legislação para que o benefício de pensão por morte seja revertido ao genitor (a) a parte dos filhos quando completarem a maioridade. Com a palavra o Sr. André que apresentou o Estudo de Impacto da reversibilidade das pensões dos menores de idade, foi isolado apenas os dependentes até 18 anos de idade, apresentado o total de benefícios que gira em torno de 01 milhão e 05 mil reais, a sugestão é alterar a idade limite de 18 anos para 21 anos, a diferença seria de 550 mil reais, elucida que com a reversibilidade teria que ser feito todos os estudos vigentes, inclusive o de segregação da massa, tendo que invalidar o que está pronto e o impacto deficitário aumentaria de 10% a 15%; ressalta a importância de combater o déficit que existe na busca do equilíbrio financeiro, talvez equacionando o déficit, no futuro será possível a reversão. **Deliberações:** os presentes decidiram de comum acordo pela votação nominal a alteração da Lei Complementar 487/2009, constante nos artigos 8º, inciso III e 36. A Conselheira Tatiana ressaltou a importância de buscar sempre fazer o melhor aos servidores e dependentes, porém devido as dificuldades financeiras não é possível no momento a reversão, que aprova a alteração da idade limite de 18 anos para 21 anos. A conselheira Gislaine aprova a alteração da idade limite de 18 anos para 21 anos, salientando que com a reversibilidade prejudicaria o equilíbrio financeiro. A conselheira Simone vota favorável a alteração da idade limite de 18 anos para 21 anos, devido a reversibilidade ser inviável pelo impacto financeiro. A conselheira Marta elucida que compreende que o impacto financeiro é desfavorável a reversibilidade e vota favorável pela alteração da idade limite de 18 anos para 21 anos. O conselheiro Douglas expôs que o impacto financeiro é muito alto de 10% a 15% sendo contra a reversibilidade e vota favorável para a alteração da idade limite de 18 anos para 21 anos. O conselheiro

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'ml', 'JA', 'S', and '6']



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



Maurício é favorável a mudança de 18 anos para 21 anos da idade limite, pois o impacto financeiro será menor, e contrário a reversibilidade devido o impacto e também pelo projeto em estudo de segregação da massa. O conselheiro Marcus vota favorável para alteração dos 18 anos para 21 anos para preservar o Instituto; quanto a reversibilidade entende que o conselho deverá estudar o tema no futuro. Encerrada a votação todos foram favoráveis pela alteração da idade limite de 18 anos para 21 anos para pagamento de pensão por morte aos filhos dos segurados. Ao final, o superintendente Edilson Merli explicou que a ata será encaminhada ao Prefeito Municipal, mas a decisão de encaminhar projeto de lei pela alteração é de autonomia e competência do Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Mauricio Augusto Zucaratto	
Simone Nogueira Reatto Ponzo	
Gislaine Dias Ramos Cordelina	
Marcus Antonio Bertocco Júnior	
Marta Verginia Espadon	
Douglas William Sebok	
Edilson Rinaldo Merli	
André Sablewski Grau	